



**CONCORRÊNCIA Nº 020/SGM/2020**

CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS PREFEITO MARIO COVAS E TENENTE SIQUEIRA CAMPOS (TRIANON).

**MINUTA DE CONTRATO**

**AÊNDICE ÚNICO DO ANEXO V - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO**

<b>PC01</b>	<b>Indicador:</b> Limpeza																														
<b>Objetivos do indicador:</b>																															
Garantir um alto nível de limpeza em todas as edificações incluídas na CONCESSÃO e suas infraestruturas, compreendendo, mas não se limitando, a limpeza de sanitários, vias, áreas de alimentação, áreas de evento (durante e após a realização dos mesmos), entorno de edificações, interior de edificações, espelhos d'água, etc.																															
<b>Forma de Medição:</b>	<b>Sistema de Pontuação</b>																														
<p>A medição será realizada <i>in loco</i> por agentes designados pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE.</p> <p>Para a atribuição das notas poderão ser levados em consideração o Plano Operacional de Limpeza e, quando pertinente, os relatórios emitidos pela CONCESSIONÁRIA.</p> <p>A Nota do Indicador de Desempenho Limpeza, PC01, que é derivada do desempenho aferido pela Nt-L, conforme o sistema de pontuação ao lado.</p> <p>Para se chegar à Nt-L deverão ser realizadas tantas medições quanto o VERIFICADOR INDEPENDENTE considerar necessárias, respeitada a periodicidade mínima. As notas a serem atribuídas para os Equipamentos/Utilidades serão iguais a 0% (zero) ou iguais ao valor da Nota Máxima indicada na tabela abaixo para o respectivo Equipamento/Unidade.</p> <p>As notas L1, L2, L3, L4, L5 e L6 serão definidas pela média das notas atribuídas em cada medição.</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Critério</th> <th>PC01</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>95% ≤ Nt-L ≤ 100%</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>80% ≤ Nt-L &lt; 95%</td> <td>0,9</td> </tr> <tr> <td>70% ≤ Nt-L &lt; 80%</td> <td>0,7</td> </tr> <tr> <td>50% ≤ Nt-L &lt; 70%</td> <td>0,5</td> </tr> <tr> <td>Nt-L &lt; 50%</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>	Critério	PC01	95% ≤ Nt-L ≤ 100%	1	80% ≤ Nt-L < 95%	0,9	70% ≤ Nt-L < 80%	0,7	50% ≤ Nt-L < 70%	0,5	Nt-L < 50%	0																		
	Critério	PC01																													
	95% ≤ Nt-L ≤ 100%	1																													
	80% ≤ Nt-L < 95%	0,9																													
	70% ≤ Nt-L < 80%	0,7																													
	50% ≤ Nt-L < 70%	0,5																													
Nt-L < 50%	0																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Equipamento/Utilidade</th> <th>Objeto</th> <th>Cumprimento</th> <th>Nota Máxima</th> <th>Nota</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sanitário</td> <td>Limpeza e suprimentos</td> <td rowspan="6">Alcançado</td> <td>20%</td> <td>L1</td> </tr> <tr> <td>Interior de edificações</td> <td rowspan="5">Limpeza</td> <td>15%</td> <td>L2</td> </tr> <tr> <td>Áreas com equipamentos</td> <td>15%</td> <td>L3</td> </tr> <tr> <td>Áreas de eventos</td> <td>15%</td> <td>L4</td> </tr> <tr> <td>Passeios e áreas abertas</td> <td>20%</td> <td>L5</td> </tr> <tr> <td>Margens de lagos e espelhos d'água</td> <td>15%</td> <td>L6</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Total:</td> <td>100%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Equipamento/Utilidade	Objeto	Cumprimento	Nota Máxima	Nota	Sanitário	Limpeza e suprimentos	Alcançado	20%	L1	Interior de edificações	Limpeza	15%	L2	Áreas com equipamentos	15%	L3	Áreas de eventos	15%	L4	Passeios e áreas abertas	20%	L5	Margens de lagos e espelhos d'água	15%	L6	Total:		100%		
Equipamento/Utilidade	Objeto	Cumprimento	Nota Máxima	Nota																											
Sanitário	Limpeza e suprimentos	Alcançado	20%	L1																											
Interior de edificações	Limpeza		15%	L2																											
Áreas com equipamentos			15%	L3																											
Áreas de eventos			15%	L4																											
Passeios e áreas abertas			20%	L5																											
Margens de lagos e espelhos d'água			15%	L6																											
Total:		100%																													
<b>Fórmula de cálculo: Nt-L = L1 + L2 + L3 + L4 + L5 + L6</b>																															
<b>Localização:</b>	<b>Verificador:</b>																														
O indicador abrange os serviços realizados em edificações, infraestruturas, mobiliário e equipamentos localizados dentro da ÁREA DA CONCESSÃO, incluindo as vias de acesso e as áreas ao ar livre do PARQUE.	VERIFICADOR INDEPENDENTE																														
<b>Periodicidade mínima:</b>	<b>Ativação:</b>																														
Para a atribuição da nota trimestral deste indicador, cada um dos Equipamentos/Utilidades deverá ser vistoriado ao menos 5 (cinco) vezes a cada trimestre. Deverá ser respeitada uma distância mínima de 1 (um) dia entre as medições.	Trimestre que se inicia no 13º (décimo terceiro) mês da DATA DA ORDEM DE INÍCIO.																														

<b>PC02</b>	<b>Indicador:</b> Qualidade e atualidade de equipamentos																																																			
<b>Objetivos do indicador:</b>  Garantir a manutenção preventiva e corretiva de edificações (sanitários, portarias, restaurantes, lanchonetes, equipamentos culturais e administrativos, marquises etc.), infraestrutura (sinalização e comunicação visual, pavimentação, iluminação, sistema de câmeras, passeios, pistas de caminhada, pontes etc.), mobiliário (bancos, mesas, bebedouros, lixeiras, paraciclos, brinquedos de <i>playground</i> , aparelhos de academias ao ar livre etc.) e equipamentos (aparelhos de ar-condicionado etc). Entende-se por qualidade do serviço o grau de aderência do trabalho executado em relação aos planos operacionais de manutenção preventiva e corretiva.																																																				
<b>Forma de Medição:</b>  A medição será realizada por meio de vistoria <i>in loco</i> , por agentes designados pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE. Para a atribuição das notas deverão ser observados o Plano de Conservação de Infraestruturas, Edificações, Equipamentos e Mobiliário e, quando pertinente, os relatórios emitidos pela CONCESSIONÁRIA. A Nota do Indicador de Desempenho Qualidade e Atualidade de Equipamentos, PC02, é derivada do desempenho aferido pela nota Nt-Q conforme o sistema de pontuação ao lado. Para se chegar à Nt-Q deverão ser realizadas tantas medições quanto o VERIFICADOR INDEPENDENTE julgar necessárias, respeitada a periodicidade mínima. As notas a serem atribuídas para os Serviços/Itens, para cada medição, serão iguais a 0% (zero), ou iguais ao valor da Nota Máxima indicada na tabela abaixo para o respectivo Serviço/Item. As notas M1, M2, M3, [...], M8 serão definidas pela média das notas atribuídas em cada medição.	<table border="1" data-bbox="919 557 1390 741"> <thead> <tr> <th colspan="2">Sistema de Pontuação</th> </tr> <tr> <th>Critério</th> <th>PC02</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>95% ≤ Nt-Q ≤ 100%</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>80% ≤ Nt-Q &lt; 95%</td> <td>0,9</td> </tr> <tr> <td>70% ≤ Nt-Q &lt; 80%</td> <td>0,7</td> </tr> <tr> <td>50% ≤ Nt-Q &lt; 70%</td> <td>0,5</td> </tr> <tr> <td>Nt-Q &lt; 50%</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>  <table border="1" data-bbox="261 1070 912 1395"> <thead> <tr> <th colspan="4">Sistema de Notas</th> </tr> <tr> <th>Serviço/ Item</th> <th>Cumprimento</th> <th>Nota Máxima</th> <th>Nota</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MP/ Edificações</td> <td rowspan="8">Alcançado</td> <td>15%</td> <td>M1</td> </tr> <tr> <td>MC/ Edificações</td> <td>10%</td> <td>M2</td> </tr> <tr> <td>MP/ Infraestruturas</td> <td>15%</td> <td>M3</td> </tr> <tr> <td>MC/ Infraestruturas</td> <td>10%</td> <td>M4</td> </tr> <tr> <td>MP/ Mobiliários</td> <td>15%</td> <td>M5</td> </tr> <tr> <td>MC/ Mobiliários</td> <td>10%</td> <td>M6</td> </tr> <tr> <td>MP/ Equipamentos</td> <td>15%</td> <td>M7</td> </tr> <tr> <td>MC/ Equipamentos</td> <td>10%</td> <td>M8</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Total:</td> <td>100%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> MP: Manutenção Preventiva MC: Manutenção Corretiva  <b>Fórmula de cálculo: Nt-Q = M1 + M2 + M3 + M4 + M5 + M6 + M7 + M8</b>	Sistema de Pontuação		Critério	PC02	95% ≤ Nt-Q ≤ 100%	1	80% ≤ Nt-Q < 95%	0,9	70% ≤ Nt-Q < 80%	0,7	50% ≤ Nt-Q < 70%	0,5	Nt-Q < 50%	0	Sistema de Notas				Serviço/ Item	Cumprimento	Nota Máxima	Nota	MP/ Edificações	Alcançado	15%	M1	MC/ Edificações	10%	M2	MP/ Infraestruturas	15%	M3	MC/ Infraestruturas	10%	M4	MP/ Mobiliários	15%	M5	MC/ Mobiliários	10%	M6	MP/ Equipamentos	15%	M7	MC/ Equipamentos	10%	M8	Total:		100%	
Sistema de Pontuação																																																				
Critério	PC02																																																			
95% ≤ Nt-Q ≤ 100%	1																																																			
80% ≤ Nt-Q < 95%	0,9																																																			
70% ≤ Nt-Q < 80%	0,7																																																			
50% ≤ Nt-Q < 70%	0,5																																																			
Nt-Q < 50%	0																																																			
Sistema de Notas																																																				
Serviço/ Item	Cumprimento	Nota Máxima	Nota																																																	
MP/ Edificações	Alcançado	15%	M1																																																	
MC/ Edificações		10%	M2																																																	
MP/ Infraestruturas		15%	M3																																																	
MC/ Infraestruturas		10%	M4																																																	
MP/ Mobiliários		15%	M5																																																	
MC/ Mobiliários		10%	M6																																																	
MP/ Equipamentos		15%	M7																																																	
MC/ Equipamentos		10%	M8																																																	
Total:		100%																																																		
<b>Localização:</b>  O indicador abrange os serviços realizados em edificações, infraestruturas, mobiliário e equipamentos localizados dentro da ÁREA DA CONCESSÃO.	<b>Verificador:</b>  VERIFICADOR INDEPENDENTE																																																			
<b>Periodicidade mínima:</b>  Para a atribuição da nota trimestral deste indicador, cada um dos Serviços/Itens deverá ser vistoriado ao menos 5 (cinco) vezes a cada trimestre. Deverá ser respeitada uma distância mínima de 1 (um) dia entre as medições.	<b>Ativação:</b>  Trimestre que se inicia no 13º (décimo terceiro) mês da DATA DA ORDEM DE INÍCIO.																																																			

<b>PC03</b>	<b>Indicador:</b> Cuidado à fauna
<b>Objetivos do indicador:</b>  Garantir alto nível de conservação e cuidados com animais silvestres, mantendo o equilíbrio e conservação de seus habitats e garantindo sua segurança em relação aos USUÁRIOS e a animais domésticos.	
<b>Forma de Medição:</b>  A medição será realizada por meio de vistoria <i>in loco</i> , por agentes designados pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, para observar se estão sendo oferecidos cuidados adequados pela CONCESSIONÁRIA a esses animais. Para a atribuição da Nota do Indicador de Desempenho Cuidado a Fauna, PC03, deverão ser observados o Plano de Manejo e Conservação da Fauna e, quando pertinente, os relatórios emitidos pela CONCESSIONÁRIA. A Nota do Indicador de Desempenho Cuidado a Fauna deverá estar contida num intervalo entre 0 (zero) e 1 (um), onde 1 (um) representa o melhor desempenho possível, acompanhada das devidas justificativas técnicas. Para o caso de medições adicionais às definidas pela periodicidade mínima, o indicador PC03 será composto pela média das notas de cada medição.	
<b>Abrangência:</b>  Abrange toda a fauna silvestre presente na ÁREA DA CONCESSÃO.	<b>Verificador:</b>  VERIFICADOR INDEPENDENTE
<b>Periodicidade mínima:</b>  Deverá ser realizada pelo menos 1 (uma) vistoria <i>in loco</i> . Caso seja aferida mais de uma vez, será feito o cálculo da média da análise de conformidade.	<b>Ativação:</b>  Trimestre que se inicia no 13º (décimo terceiro) mês da DATA DA ORDEM DE INÍCIO.

<b>PC04</b>	<b>Indicador:</b> Manejo de áreas verdes																										
<b>Objetivos do indicador:</b>  Garantir um alto nível de conservação das áreas verdes do PARQUE, mantendo-as de forma adequada, incluindo gramados, áreas ajardinadas e arborizadas, de acordo com as boas práticas recomendadas, dentro das exigências normativas vigentes.																											
<b>Forma de Medição:</b>  A medição será realizada <i>in loco</i> por agentes designados pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE. Para a atribuição das notas deverão ser observados o Plano Operacional de Manejo e Conservação de Recursos Naturais e, quando pertinente, os relatórios emitidos pela CONCESSIONÁRIA. A Nota do Indicador de Desempenho Manejo de Áreas Verdes, PC04, é derivada do desempenho aferido pela nota Nt-M, conforme o sistema de pontuação ao lado. Para se chegar à Nt-M deverão ser realizadas tantas medições quanto o VERIFICADOR INDEPENDENTE julgar necessárias, respeitada a periodicidade mínima. As notas a serem atribuídas para os itens avaliados, para cada medição, deverão ser iguais a 0% (zero) ou iguais ao valor da Nota Máxima indicada na tabela abaixo para o respectivo item avaliado. As notas V1, V2, V3, V4 e V5 serão definidas pela média das notas atribuídas em cada medição.	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Sistema de Pontuação</th> </tr> <tr> <th>Critério</th> <th>PC04</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><math>95\% \leq Nt-M \leq 100\%</math></td> <td>1</td> </tr> <tr> <td><math>80\% \leq Nt-M &lt; 95\%</math></td> <td>0,9</td> </tr> <tr> <td><math>70\% \leq Nt-M &lt; 80\%</math></td> <td>0,7</td> </tr> <tr> <td><math>50\% \leq Nt-M &lt; 70\%</math></td> <td>0,5</td> </tr> <tr> <td><math>Nt-M &lt; 50\%</math></td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>	Sistema de Pontuação		Critério	PC04	$95\% \leq Nt-M \leq 100\%$	1	$80\% \leq Nt-M < 95\%$	0,9	$70\% \leq Nt-M < 80\%$	0,7	$50\% \leq Nt-M < 70\%$	0,5	$Nt-M < 50\%$	0												
	Sistema de Pontuação																										
Critério	PC04																										
$95\% \leq Nt-M \leq 100\%$	1																										
$80\% \leq Nt-M < 95\%$	0,9																										
$70\% \leq Nt-M < 80\%$	0,7																										
$50\% \leq Nt-M < 70\%$	0,5																										
$Nt-M < 50\%$	0																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item avaliado</th> <th>Objeto da Avaliação</th> <th>Cumprimento</th> <th>Nota Máxima</th> <th>Nota</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="2">Gramados</td> <td>Corte</td> <td rowspan="4">Alcançado</td> <td>25%</td> <td>V1</td> </tr> <tr> <td>Qualidade de grama</td> <td>25%</td> <td>V2</td> </tr> <tr> <td>Arbustos e jardins</td> <td>Poda e paisagismo</td> <td>25%</td> <td>V3</td> </tr> <tr> <td>Árvores</td> <td>Poda e supressão (realizadas ou solicitadas)</td> <td>25%</td> <td>V4</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Total</td> <td>100%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Item avaliado	Objeto da Avaliação	Cumprimento	Nota Máxima	Nota	Gramados	Corte	Alcançado	25%	V1	Qualidade de grama	25%	V2	Arbustos e jardins	Poda e paisagismo	25%	V3	Árvores	Poda e supressão (realizadas ou solicitadas)	25%	V4	Total			100%		
Item avaliado	Objeto da Avaliação	Cumprimento	Nota Máxima	Nota																							
Gramados	Corte	Alcançado	25%	V1																							
	Qualidade de grama		25%	V2																							
Arbustos e jardins	Poda e paisagismo		25%	V3																							
Árvores	Poda e supressão (realizadas ou solicitadas)		25%	V4																							
Total			100%																								
<b>Fórmula de cálculo: <math>Nt-M = V1 + V2 + V3 + V4</math></b>																											
<b>Localização:</b>  Abrange toda a área verde e permeável na ÁREA DA CONCESSÃO (gramado, canteiros, árvores, arbustos, jardins, etc).	<b>Verificador:</b>  VERIFICADOR INDEPENDENTE																										
<b>Periodicidade Mínima:</b>  Para a atribuição da nota trimestral deste indicador cada um dos itens avaliados deverá ser vistoriado ao menos 5 (cinco) vezes a cada trimestre. Deverá ser respeitada uma distância mínima de 1 (um) dia entre as medições.	<b>Ativação:</b>  Trimestre que se inicia no 13º (décimo terceiro) mês da DATA DA ORDEM DE INÍCIO.																										

**PC05**Indicador:  
Gestão de resíduos**Objetivos do indicador:**

Garantir um alto nível de gestão de resíduos (coleta e destinação de resíduos), assegurando que os pontos de coleta de lixo (lixeiros) serão adequadamente tratados (sem transbordo, vazamento ou forte odor) e que a destinação dos resíduos seja orientada à reciclagem, por meio de incentivo, coleta seletiva e reuso dos resíduos orgânicos em composteiras e/ou biodigestores.

**Forma de Medição:**

A medição será realizada *in loco* por agentes designados pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE.  
Para a atribuição das notas deverão ser observados os Plano Operacional e, quando pertinente, os relatórios emitidos pela CONCESSIONÁRIA.  
A Nota do Indicador de Desempenho Gestão de Resíduos, PC05, é derivada do desempenho aferido pela nota Nt-G, conforme o sistema de pontuação ao lado.  
Para se chegar à Nt-G deverão ser realizadas tantas medições quanto o VERIFICADOR INDEPENDENTE julgar necessárias, respeitada a periodicidade mínima. As notas a serem atribuídas para os itens avaliados, considerando cada medição, deverão ser iguais a 0% (zero), ou iguais ao valor da Nota Máxima indicada na tabela abaixo para o respectivo item avaliado. As notas R1, R2, R3, R4, R5 e R6 serão definidas pela média das notas atribuídas em cada medição.

**Sistema de Pontuação**

Critério	PC05
$95\% \leq Nt-G \leq 100\%$	1
$80\% \leq Nt-G < 95\%$	0,9
$70\% \leq Nt-G < 80\%$	0,7
$50\% \leq Nt-G < 70\%$	0,5
$Nt-G < 50\%$	0

Itens Avaliados	Cumprimento	%	Nota
Coleta de Lixo	Alcançado	15%	R1
Coleta seletiva		20%	R2
Compostagem ou biodigestão		15%	R3
Destinação para a reciclagem		15%	R4
Campanha de conscientização		20%	R5
Lixeiras sem transbordo		15%	R6
Total		100%	

**Fórmula de cálculo:  $Nt-G = R1 + R2 + R3 + R4 + R5 + R6$**

**Localização:**

Abrange toda a ÁREA DA CONCESSÃO.

**Verificador:**

VERIFICADOR INDEPENDENTE

**Periodicidade:**

Para a atribuição da nota trimestral deste indicador cada um dos itens avaliados deverá ser vistoriado ao menos 5 (cinco) vezes a cada trimestre. Deverá ser respeitada uma distância mínima de 10 (dez) dias entre as medições.

**Ativação:**

Trimestre que se inicia no 13º (décimo terceiro) mês da DATA DA ORDEM DE INÍCIO.

**PC06**Indicador:  
Segurança**Objetivos do indicador:**

Preservar a segurança dos visitantes e USUÁRIOS do PARQUE, bem como dos equipamentos e edificações presentes na ÁREA DA CONCESSÃO, assegurando o cumprimento do regulamento do PARQUE e realizando o encaminhamento de ocorrências criminais para a GCM e PM.

**Forma de Medição:**

A medição será realizada por agentes designados pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE.

Para a atribuição das notas deverão ser observados o Plano Operacional de Segurança, os Relatórios de Atividades da CONCESSIONÁRIA e o registro das ocorrências.

A Nota do Indicador de Desempenho Segurança, PC06, é derivada do desempenho aferido pela nota Nt-S, conforme o sistema de pontuação ao lado.

Para se chegar à Nt-S deverão ser realizadas tantas medições quanto o VERIFICADOR INDEPENDENTE considerar necessárias, respeitada a periodicidade mínima

As notas de cada item avaliado, para cada medição, serão iguais a 0% (zero) ou ao valor da Nota Máxima indicada na tabela abaixo para o respectivo item. As notas S1, S2, S3, [...], S9, serão definidas pela média das notas atribuídas em cada medição.

Sistema de Pontuação	
Critério	PC06
$95\% \leq Nt-S \leq 100\%$	1
$80\% \leq Nt-S < 95\%$	0,9
$70\% \leq Nt-S < 80\%$	0,7
$50\% \leq Nt-S < 70\%$	0,5
$Nt-S < 50\%$	0

Itens Avaliados	Ação	Cumprimento	Nota Máxima	Nota
Furto	Medidas preventivas	Alcançado	15%	S1
	Encaminhamento às autoridades competentes em caso de ocorrência		10%	S2
Roubo	Medidas preventivas		15%	S3
	Encaminhamento às autoridades competentes em caso de ocorrência		10%	S4
Uso de drogas e consumo de álcool por menores de idade	Medidas preventivas		10%	S5
	Encaminhamento em caso de ocorrência		10%	S6
Ação de vigilância	Rondas realizadas		15%	S7
Sistema de monitoramento	Operação do sistema		15%	S8
Total:			100%	

**Fórmula de cálculo:  $Nt-S = S1 + S2 + S3 + S4 + S5 + S6 + S7 + S8$**

**Localização:**

Indicador abrange as ações e ocorrências dentro da ÁREA DA CONCESSÃO.

**Verificador:**

VERIFICADOR INDEPENDENTE

**Periodicidade mínima:**

Para a atribuição da nota trimestral deste indicador cada uma das ações deverá ser vistoriada ao menos 5 (cinco) vezes a cada trimestre. Deverá ser respeitada uma distância mínima de 10 (dez) dias entre as medições.

**Ativação:**

Trimestre que se inicia no 13º (décimo terceiro) mês da DATA DA ORDEM DE INÍCIO

<b>PC07</b>	<b>Indicador:</b> Acessibilidade																											
<b>Objetivos do indicador:</b>																												
Avaliar a acessibilidade dos CAMINHOS, instalações, edificações, sanitários e outros espaços da ÁREA DA CONCESSÃO, de forma que os quaisquer USUÁRIOS com dificuldade de locomoção possam desfrutar livremente da ÁREA DA CONCESSÃO.																												
<b>Forma de Medição:</b>  A medição será realizada <i>in loco</i> por agentes designados pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE. Para a atribuição das notas deverão ser observados os Plano Operacional e, quando pertinente, os relatórios emitidos pela CONCESSIONÁRIA. A Nota do Indicador de Desempenho Acessibilidade, PC07, é derivada do desempenho aferido pela nota Nt-A, conforme o sistema de pontuação ao lado. Para se chegar à Nt-A deverão ser realizadas tantas medições quanto o VERIFICADOR INDEPENDENTE julgar necessárias, respeitada a periodicidade mínima. As notas a serem atribuídas para os itens avaliados, considerando cada medição, deverão ser iguais a 0% (zero), ou iguais ao valor da Nota Máxima indicada na tabela abaixo para o respectivo item avaliado. As notas R1, R2, R3, R4, R5 e R6 serão definidas pela média das notas atribuídas em	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Sistema de Pontuação</th> </tr> <tr> <th>Critério</th> <th>PC07</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>95% ≤ Nt-A ≤ 100%</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>80% ≤ Nt-A &lt; 95%</td> <td>0,9</td> </tr> <tr> <td>70% ≤ Nt-A &lt; 80%</td> <td>0,7</td> </tr> <tr> <td>50% ≤ Nt-A &lt; 70%</td> <td>0,5</td> </tr> <tr> <td>Nt-A &lt; 50%</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>	Sistema de Pontuação		Critério	PC07	95% ≤ Nt-A ≤ 100%	1	80% ≤ Nt-A < 95%	0,9	70% ≤ Nt-A < 80%	0,7	50% ≤ Nt-A < 70%	0,5	Nt-A < 50%	0													
	Sistema de Pontuação																											
Critério	PC07																											
95% ≤ Nt-A ≤ 100%	1																											
80% ≤ Nt-A < 95%	0,9																											
70% ≤ Nt-A < 80%	0,7																											
50% ≤ Nt-A < 70%	0,5																											
Nt-A < 50%	0																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Itens Avaliados</th> <th>Cumprimento</th> <th>%</th> <th>Nota</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Piso tátil</td> <td rowspan="6">Alcançado</td> <td>15%</td> <td>R1</td> </tr> <tr> <td>Sinalização</td> <td>10%</td> <td>R2</td> </tr> <tr> <td>Mobiliário</td> <td>15%</td> <td>R3</td> </tr> <tr> <td>Sanitários</td> <td>20%</td> <td>R4</td> </tr> <tr> <td>Caminhos</td> <td>20%</td> <td>R5</td> </tr> <tr> <td>Atendimento</td> <td>20%</td> <td>R6</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Total</td> <td>100%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Itens Avaliados	Cumprimento	%	Nota	Piso tátil	Alcançado	15%	R1	Sinalização	10%	R2	Mobiliário	15%	R3	Sanitários	20%	R4	Caminhos	20%	R5	Atendimento	20%	R6	Total		100%		
Itens Avaliados	Cumprimento	%	Nota																									
Piso tátil	Alcançado	15%	R1																									
Sinalização		10%	R2																									
Mobiliário		15%	R3																									
Sanitários		20%	R4																									
Caminhos		20%	R5																									
Atendimento		20%	R6																									
Total		100%																										
<b>Fórmula de cálculo:</b> <b>Nt-G = R1 + R2 + R3 + R4 + R5 + R6</b>																												
<b>Localização:</b>  Abrange toda a ÁREA DA CONCESSÃO.	<b>Verificador:</b>  VERIFICADOR INDEPENDENTE																											
<b>Periodicidade mínima:</b> Para a atribuição da nota trimestral deste indicador cada um dos itens avaliados deverá ser vistoriado ao menos 5 (cinco) vezes a cada trimestre. Deverá ser respeitada uma distância mínima de 10 (dez) dias entre as	<b>Ativação:</b> Trimestre que se inicia no 13º (décimo terceiro) mês da DATA DA ORDEM DE INÍCIO.																											

**PC08****Indicador:**

Atividades de lazer, cultura, esporte e conscientização ambiental (ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO)

**Objetivos do indicador:**

Avaliar o número de horas mensais de ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO oferecidas aos USUÁRIOS de maneira gratuita, como aulas de dança, música, esportivas, de conscientização ambiental, artes marciais, atividades voltadas à terceira idade, entre outros. Incluem-se dentro das horas oferecidas aos USUÁRIOS os períodos em que atrativos que possuam cobrança de ingresso tenham acesso franqueado aos USUÁRIOS de maneira gratuita.

**Forma de Medição:**

A medição será realizada por agentes designados pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE. Para a atribuição das notas poderão ser levados em consideração o Plano Operacional de Atendimento e Experiência do Usuário e, os relatórios emitidos pela CONCESSIONÁRIA.

A Nota do Indicador de Desempenho Atividades de Lazer, Cultura e Esporte, PC07, é derivada do desempenho aferido pela nota Nt-A, conforme o sistema de pontuação ao lado.

As horas franqueadas dos atrativos citados nos objetivos do indicador serão multiplicadas por 1,5 para fins de aferição da nota Nt-A.

**Fórmula de cálculo:  $Nt-A = \text{Número de horas oferecidas}$**

**Sistema de Pontuação****Critério****Nota**

96 &lt; Nt-A

0,01 a cada hora adicional à 96 horas, considerando o valor máximo de 1 ponto

Nt-A ≤ 96

0

**Localização:**

Abrange toda a ÁREA DA CONCESSÃO.

**Verificador:**

VERIFICADOR INDEPENDENTE

**Periodicidade mínima:**

A aferição das horas de atividades deverá ser realizada mensalmente, sendo o número de horas a ser considerado a média entre os meses mensurados.

**Ativação:**

Trimestre que se inicia no 13º (décimo terceiro) mês da DATA DA ORDEM DE INÍCIO.